



"CAMINHOS DO CUIDADO"

Fluxo do Acolhimento e Convivência Familiar:
prevenção, participação e reintegração

**Mesa 2 - Acolhimento:
aplicação da medida e garantias**



**1. O fluxo não pode ser apenas processual.
Precisa ser também relacional.**

Quando desenhamos fluxos, normalmente pensamos no percurso do processo. Mas a criança não vive o fluxo processual. Ela vive o fluxo da experiência.

- O que a criança sabe sobre o que está acontecendo?
- Quem explicou?
- Quem ouviu sua opinião?
- Quem respondeu suas dúvidas?
- Ela sabe para onde está indo?
- Ela sabe por que está indo?
- Ela sabe o que acontecerá depois?

Muitas vezes o sistema consegue cumprir todos os atos formais e, ainda assim, fracassar completamente do ponto de vista da experiência da criança.

- * art. 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança;
- * Comentário Geral nº 12;
- * Comentário Geral nº 27 (acesso à justiça);
- * ECA arts. 100, XII e 28, §1º e §2º.



2. Participação antes do acolhimento

Frequentemente a participação só aparece quando a medida já está praticamente decidida.

Mas a pergunta deveria surgir antes:

O que essa criança entende sobre sua família?

O que ela considera seguro?

Quem são suas referências afetivas?

Nem toda participação significa decidir.

A criança não escolhe sozinha se será acolhida. Mas ela tem direito de:

- receber informação;
- expressar percepções;
- indicar pessoas significativas;
- apontar medos;
- sugerir alternativas;
- esclarecer fatos relevantes.

Exemplo prático:

Uma criança pode não ter condições de avaliar o risco da permanência com a mãe, mas pode informar que existe uma tia, uma avó ou uma madrinha com quem mantém vínculo forte e seguro.

- Isso pode alterar completamente o fluxo do caso.
- A participação melhora a qualidade da decisão.
- **Não é apenas um direito da criança; é uma ferramenta para decisões melhores.**



3. Participação durante o acolhimento

Quantas decisões sobre a vida da criança acolhida são tomadas sem sua participação?

Exemplos:

- mudança de instituição;
- visitas familiares;
- retorno gradual;
- mudança de escola;
- inclusão em atividades;
- contato com irmãos;
- transferência de município.

O PIA muitas vezes é construído para a criança e não com a criança.

- toda criança deve conhecer seu plano;
- deve saber quais são os objetivos;
- deve saber quem faz o quê;
- deve ser atualizada sobre o andamento do caso.

A participação não pode ficar restrita à escuta técnica ou judicial.

Participação é processo contínuo.

Acontece no cotidiano.

Acontece dentro do serviço de acolhimento.



4. Participação após o acolhimento: o ponto cego do sistema

**Quando discutimos acolhimento, falamos muito sobre entrada e permanência.
Falamos pouco sobre saída.**

- A criança participou da construção da reintegração?
- Ela compreende por que está retornando?
- Ela concorda?
- Ela tem receios?
- Quem a acompanhará depois?

Muitas reintegrações fracassam porque o sistema avalia apenas a família. Pouco avalia como a criança está vivenciando aquele retorno.

Da mesma forma:


- **adoção;**
- **guarda;**
- **maioridade;**
- **desligamento.**

A saída do acolhimento não pode ser um ato administrativo.


Precisa ser um processo participativo.

Reflexões finais sobre fluxos

1. Em que momento do fluxo a criança recebe informação clara e adequada à idade?
2. Em que momento sua opinião é efetivamente considerada?
3. Como registramos sua participação?
4. Como devolvemos para ela o resultado das decisões?
5. Como sabemos se ela se sentiu ouvida?



Talvez o indicador mais importante de qualidade de um fluxo de acolhimento não seja apenas quantos dias a criança permaneceu acolhida. Talvez seja se ela conseguiu atravessar todo esse percurso compreendendo o que acontecia com sua própria vida e participando, de forma segura e significativa, das decisões que a afetavam.





Obrigada.

Renata Rivitti | MPSP